

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 012 /2012

**Deliberação sobre a remuneração da
Diretoria Executiva**

O CONSELHO DELIBERATIVO da ABDI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, art. 13, o Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, art. 4º inc. IX, e o Estatuto da ABDI art. 7º, inc. X;

Considerando a deliberação por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 24ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, que concluiu não haver motivo para distinção entre a remuneração da Diretoria Executiva da ABDI em relação à das Diretorias do SEBRAE Nacional e APEX-Brasil, em face da compatibilidade e da equivalência do grau de formação profissional e de especialização exigidos para os citados cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a equiparação das remunerações dos Diretores e Presidente da ABDI às dos Diretores e Presidentes do SEBRAE Nacional e APEX-Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2012.

FERNANDO DA MATA PIMENTEL
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI